

PORTARIA Nº 728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui a Comissão de Avaliação e monitoramento do Plano Decenal Municipal da Educação de Natalândia-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, com fulcro no art. 120, inciso III, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de Natalândia-MG, no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

Representando a Secretaria Municipal de Educação

- Ireni Monteiro de Lelis

Representando as Escolas Municipais

- Eva Wilma Macêdo de Souza
- Maria Vitória Martins

Representando os Diretores da Rede Estadual de Ensino

- Marcus Roberto Pereira

Representando os Pais de Alunos

- Vanda Maria Amorim de Almeida

Representando o Conselho Tutelar

- Maraisy Pires Maciel

Representando o COMEM

- Eres Barbosa Damasceno

Representando o Poder Legislativo

- Charles Queiroz Ulhôa

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

- Monica de Kássia Teixeira

Representando o Poder Executivo

- Polyanna Pereira Maciel

Representando as Associações Comunitárias de Natalândia

- Maria Suely Abel Francisco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 518, de 15 de outubro de 2014.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Natalândia-MG, 18 de novembro de 2016.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal